Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 265/SRH/2019, em 20/05/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ SEI nº 4894/2011 e Processo nº SEI-260007/026344/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 092/2022 - NOMEIA MARCIO CUKIERMAN, matr. nº 40.654-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Programador Visual, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de SEBASTIANA CRISTINA DE CARVALHO MACEDO, matr. nº 07.357-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 626/2021, em 03/09/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos UERJ SEI nº 4894/2011 e nº SEI-260007/028838/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 093/2022 - NOMEIA GUILHERME GUEDON DE OLIVEIRA, matr. nº 40.646-2, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Cirurgia Geral, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de MICHEL MENEZES DA SILVA, matr. nº 34.030-7, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1179/2014, em 02/10/2014 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI E-26/007/11296/2015 e SEI-260007/004944/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 094/2022 - NOMEIA JONATHA CARLOS FRAZÃO DA SILVA, matr. nº 40.645-4, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Cirurgia Geral, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FERNANDO DE ANDRADE JUNIOR, matr. nº 26.200-6, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 920/2015, em 14/07/2015 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI E-26/007/11296/2015 e SEI-260007/004914/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 096/2022 - NOMEIA GABRIEL RAMOS PEREIRA, matr. nº 40.666-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Engenheiro - Engenharia Elétrica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de ANTONIO RODRIGUES INACIO, matr. nº 03.035-3, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 369/2018, em 06/07/2018 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos UERJ SEI nº 2903/2010 e nº SEI-260007/004447/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 097/2022 - NOMEIA LEANDRO CELSO DUARTE, matr. nº 40.667-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Engenheiro - Engenharia Elétrica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de LUIZ ALBERTO DE FARIA GOMES, matr. nº 34.153-7, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 056/2019, em 04/02/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos UERJ SEI nº 2903/2010 e nº SEI-260007/004494/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 098/2022 - NOMEIA SAMUEL SOUZA DA SILVA JÚNIOR, matr. nº 40.668-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Engenheiro - Engenharia Elétrica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de JOSE ANTONIO DA CRUZ DOS SANTOS, matr. nº 03.153-4, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 396/2019, em 12/07/2019 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo UERJ SEI nº 2903/2010 e Processo nº SEI-260007/004824/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 099/2022 - NOMEIA FERNANDA VIEIRA DE MELO FRANCO, matr. nº 40.587-8, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de LAILA DE MORAES SILVA, matr. nº 39.340-5, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 020/SGP/2021, em 27/01/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI E-26/007/2860/2013 e SEI-260007/027594/2021.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 100/2022 - NOMEIA CAROLINA COUTO E COSTA, matr. nº 40.647-0, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Cirurgia Geral, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FELIPE ANTONY VELLOSO DOS SANTOS, matr. nº 40.647-0, por motivo de exoneração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1186/2014, em 08/10/2014 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI E-26/007/11296/2015 e SEI-260007/004959/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 101/2022 - NOMEIA MARCELO BRANDÃO DE MATTOS, matr. nº 40.698-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa e Filologia - ILE, na vaga de NADIA PAULO PEREIRA, matr. nº 02.019-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 446/2021, em 06/07/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processo nº SEI E-26/007/3777/2017.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 103/2022 - APOSENTA CARMEN ANDREA CARNEIRO DA SILVA SOUZA, matr. nº 34.939-9, ID Funcional 30160430, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos VII, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI E-26/007/11035/2019.

Id: 2373859

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.02.2022
PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

ATO DO DIRETOR
DE 09.02.2022

PORTARIA CCS Nº 001/2022 -
Onde se lê: ... Processo nº SEI-260007/004208/2022.
Leia-se: ... Processo nº SEI-260007/004599/2022.

Id: 2373654

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.01.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/3581/2015 - **AUTORIZO** o cancelamento da redução de 50% da carga horária de ELVIRA DE OLIVEIRA GOMES, matr. nº 27.140-3, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, a contar desta publicação, tendo em vista o falecimento da dependente MARIA MAGDALENA DE OLIVEIRA GOMES, conforme Certidão de Óbito anexada ao documento SEI nº 27002308.

DE 03.02.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/003658/2022 - **AUTORIZO** o adiamento de posse por 30 dias, até 07/03/2022, da candidata ALICE LEITÃO DA CUNHA JERUSALMI, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Geriatria, nomeada pela Portaria SEI Nº 017/2022 publicada no DOERJ em 07/01/2022, em conformidade com o art. 14, §1º do Decreto Estadual nº 2.479/79.

DE 11.02.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/3814/2014 - **LÍCITA** a acumulação de cargos de ANTONIA COSTA DE SOUZA, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 36.930-6 - UERJ e Técnico, matr. nº 2307776 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002643/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de SANDRA TORRES SERRA, Técnico Universitário Superior / Psicólogo, matr. nº 34.133-9 - UERJ e Psicólogo, matr. nº 235.657-4 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/026133/2021 - LÍCITA a acumulação de cargos de VIVIANE BRASIL AMARAL DOS SANTOS COROPES, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matr. nº 40.411-1 - UERJ e Tecnologista, matr. nº 1683634 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/000126/2022 - DETERMINO a inclusão de RICARDO DE MELO E SILVA ACCIOLY, Professor Adjunto, matr. nº 33.506-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/033641/2021 - DETERMINO a inclusão de WALTER LUIZ ALDÁ JUNIOR, Professor Adjunto, matr. nº 40.584-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2373653

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 14/02/2022

PROCESSO Nº SEI-260008/006246/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA., OLYMPUS MEDICAL SYSTEMS CORP. e PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., referente a aquisição de tubos endoscópios, no valor de R$ 2.214.551,02, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/000108/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., referente a aquisição de material hospitalar (sistema de regulação térmica), no valor de R$ 144.096,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/005041/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA. (MEDVISION), referente a aquisição de Implante Drenagem Glaucoma (Válvula AHMED), no valor de R$ 168.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/011246/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., referente a aquisição de material hospitalar, no valor de R$ 112.125,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2373788

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.01.2022

PROC. Nº SEI-100005/010353/2021 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 27814530), **AUTORIZO** a implantação da seção Tanguá - Niterói, bem como a atualização do itinerário e da extensão direta do serviço 1MB10 Niterói - Rio Bonito "A", operado pela empresa Rio Ita Ltda. (RJ-152), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:

Seção	Extensão (km)	Tarifa (R$)
Rio Bonito - Niterói	60,9	18,55
Tanguá - Niterói	49,7	15,10

(km) = quilometragem extraída pelo sistema de GPS para efeito de reajustes tarifários.
Itinerário:
Sentido Niterói
Ida: ..., BR-101 (Rio Bonito/Tanguá), Rua Antônio Teixeira de Macedo, BR-101 (Tanguá/Itaboraí), Avenida Teles, Avenida Vinte e Dois de Maio, BR-101 (Itaboraí), Trevo de Manilha, BR-101 (Itaboraí/São Gonçalo/Niterói), Avenida do Contorno,...
Sentido Rio Bonito:
..., Avenida do Contorno, BR-101 (Niterói/São Gonçalo/Itaboraí), Trevo de Manilha, Avenida Vinte e Dois de Maio, Avenida Teles, BR-101 (Itaboraí/Tanguá), Rua Vereador Manoel de Macedo, BR-101 (Tanguá/Rio Bonito),...

Id: 2373820

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CODERTE/SECC Nº 08
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2022; com o Decreto n° 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-100004/000002/2022.
RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da CODERTE.
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022.
III - De/Concedente: 3171 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE
UO: **3171** - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE
UG: **317100** - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE
IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil- SUBG
UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil- SUBG
V - CRÉDITO:
P.T.: 3171.26.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 33.90.39.56
Fonte: 230
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exeqüente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022
NELSON JOSÉ OAQUIM JÚNIOR
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2373779

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/UERJ Nº 64
DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022, o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-070026/000036/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Desenvolver um conjunto de ações e atividades que resultem na capacitação para consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade, e consequentemente, no fortalecimento da missão institucional do INEA/SEAS dando continuidade ao Projeto iniciado em Junho de 2020 de acordo com a Portaria Conjunta FECAM/INEA/UERJ 104 de 29/06/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2022 e término: 31/12/2022.
III - DE/Concedente:
2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS
UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS
UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

IV- PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V-CRÉDITO:
PT: PT. 2401.18.541.0438.5645 - Gestão dos Recursos Naturais
ND: 4490 FONTE 151 e 297 VALOR: R$ 6.063.120,00(seis milhões sessenta e três mil cento e vinte reais)

VI - Cronograma de Desembolso:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
505.206,00	505.260,00	505.260,00	505.260,00	505.260,00	505.260,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
505.206,00	505.260,00	505.260,00	505.260,00	505.260,00	505.260,00
TOTAL					6.063.120,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, a contar de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Unidade Concedente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ
Unidade Executora

Id: 2373884

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022 às 02:22:31 -0200.